

LEI Nº 15.308, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte - CODERN, crédito especial no valor de R\$ 10.550.000,00, para inclusão de programações na Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor da Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte - CODERN, crédito especial no valor de R\$ 10.550.000,00 (dez milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de dezembro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck
Simone Nassar Tebet

ANEXO I						Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	VALOR
	3105	Portos e Transporte Aquaviário					10.550.000
		PROJETOS					
26 784	3105 15V4	Substituição de Defensas do Porto de Maceió					10.550.000
26 784	3105 15V4 1795	Substituição de Defensas do Porto de Maceió - No Município de Maceió - AL					10.550.000
		Defensa instalada (percentual de execução física): 38 (Acréscimo)	I	4-INV	2	90 0 1495	10.550.000
TOTAL - INVESTIMENTOS							10.550.000

ANEXO II						Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	VALOR
	3105	Portos e Transporte Aquaviário					10.550.000
		PROJETOS					
26 784	3105 145H	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)					2.050.000
26 784	3105 145H 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte					2.050.000
			I	4-INV	2	90 0 1495	2.050.000
26 784	3105 14N0	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)					5.000.000
26 784	3105 14N0 0027	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL) - No Estado de Alagoas					5.000.000
			I	4-INV	2	90 0 1495	5.000.000
26 784	3105 160U	Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL					3.500.000
26 784	3105 160U 1795	Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL - No Município de Maceió - AL					3.500.000
			I	4-INV	2	90 0 1495	3.500.000
TOTAL - INVESTIMENTOS							10.550.000

LEI Nº 15.309, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A., crédito especial no valor de R\$ 53.040.201,00, para inclusão de programações na Lei Orçamentária vigente, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, crédito especial no valor de R\$ 53.040.201,00 (cinquenta e três milhões quarenta mil duzentos e um reais), para atender à programação constante do Anexo.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria e saldo de exercícios anteriores, conforme indicado no Anexo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de dezembro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Simone Nassar Tebet

ANEXO		Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO			
24- Comunicações			53.040.201
		TOTAL GERAL	53.040.201
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO			
122- Administração Geral			212.078
126- Tecnologia da Informação			2.420.377
722- Telecomunicações			50.407.746
		TOTAL GERAL	53.040.201
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
24- Comunicações			53.040.201
122- Administração Geral			212.078
126- Tecnologia da Informação			2.420.377
722- Telecomunicações			50.407.746
		TOTAL GERAL	53.040.201
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA			
0035- Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais			2.632.455
2305- Comunicações para Inclusão e Transformação			50.407.746
		TOTAL GERAL	53.040.201
QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO			
41000- Ministério das Comunicações			53.040.201
		TOTAL GERAL	53.040.201
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS			
1495- Recursos do Orçamento de Investimento			53.040.201
		TOTAL GERAL	53.040.201
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento			53.040.201
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios			13.633.257
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria			13.633.257
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido			39.406.944
6.2.1.0.00.00 - Tesouro			39.406.944
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores			39.406.944
		TOTAL GERAL	53.040.201
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	13.633.257
		TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	39.406.944

